



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

LEI Nº 1228, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei Municipal 059/1993, de 29 de dezembro de 1993 – que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica substituído o Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 59, de 29 de dezembro de 1993, passando a vigorar com a redação em razão da extinção de 03 (três) vagas do Agente Administrativo Auxiliar e de 01 (uma) vaga do Agente Técnico, com a seguinte redação:

“Art. 8º

II – GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

quant. cargos	categorias funcionais	código de identificação		
		Grupo	Padrão	Grau
.....
04	Agente Adm. Auxiliar	AAT	III	A B C D E F
01	Agente Adm. Auxiliar	AAT	III	A-B-C-D-E-F
01	Agente Técnico	AAT	VI	A B C D E F
.....

Art. 2º Fica substituído o Inciso III do Artigo 8º da Lei Municipal nº 59, de 29 de dezembro de 1993, passando a vigorar com a redação em razão da extinção de 01 (uma) vaga do Auxiliar de Assistência e de 01 (uma) vaga do Agente em Assistência, com a seguinte redação:

“Art. 8º

III – GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

quant. cargos	categorias funcionais	código de identificação		
		Grupo	Padrão	Grau
.....
01	Auxiliar em Assistência	ASA	III	A B C D E F
01	Agente em Assistência	ASA	V	A B C D E F
.....

Art. 3º Fica alterado o Anexo I – Especificações das Categorias Funcionais da Lei Municipal nº 59, de 29 de dezembro de 1993, com a exclusão dos Cargos de Agente Técnico, Auxiliar em Assistência e Agente em Assistência.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I – Especificações das Categorias Funcionais da Lei Municipal nº 59, de 29 de dezembro de 1993, com as alterações nos Cargos de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Agente de Endemias e Agente de Saúde, a letra "D" Requisitos para Provimento, da seguinte forma:

ANEXO I da Lei nº 059/93

ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

GRUPO: ATIVIDADES DE SAÚDE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

.....

D) REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 1 - Residir na área da Comunidade em que atuar;
- 2 - Possuir curso de formação inicial conforme previsto no inciso II do artigo 6º da Lei Federal nº 11.350/2006;
- 3 - Possuir Ensino Médio Completo;
- 4 - Idade mínima de 18 anos.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

.....

D) REQUISITOS PARA INGRESSO:

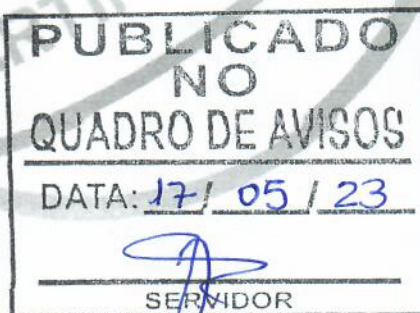
- 1 - Possuir curso de formação inicial conforme previsto no inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 11.350/2006;
- 2 - Possuir Ensino Médio Completo;
- 3 - Idade mínima de 18 anos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio 2023.


ROBSON FLORES DA TRINDADE
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em: 17/05/2023.
Gabinete do Prefeito.